

Eu, Rafael Castanho de Barros portador(a) do CPF nº 317.768.648-32, comprometo-me a:

1. Atender aos arranjos de imparcialidade, confidencialidade e isenção de conflitos de interesses, estabelecidos no SGQ, bem como às diretrizes estabelecidas pela CGCRE, CREA/CFT e demais órgãos regulamentadores, com relação à acreditação para a atividade de inspeção;
2. Tratar com estrita confidencialidade toda informação, documentada ou não, recebida ou obtida por mim no desempenho de funções nos processos de inspeção, e não divulgar tais informações a qualquer pessoa ou organização, incluindo clientes ou contratantes, e no futuro, não usar estas informações para obter vantagens pessoais;
3. Relatar apenas à equipe do organismo e ao cliente da inspeção, as constatações, comentários e conclusões resultantes das inspeções, das quais tenha participado;
4. Manter de forma segura e confidencial toda a documentação recebida dos clientes e da empresa, não permitindo a terceiros o seu manuseio;
5. Não produzir cópias, ou de qualquer forma reproduzir, ou ainda transferir para outra parte, quaisquer documentos referentes a inspeção realizada ou ao SGQ do organismo;
6. Quando sob a responsabilidade de executar atividades designadas a Alta Administração, investigar de modo imparcial e independente após informado pelo colaborador, sobre qualquer relacionamento ou envolvimento, atual, passado ou previsível, com qualquer cliente, que possa afetar a imparcialidade;
7. Não aceitar qualquer indução, presente, comissão, desconto ou qualquer outro tipo de lucro ou vantagem do cliente das inspeções ou partes interessadas nos resultados da inspeção;
8. Não agir de maneira prejudicial à imagem ou aos interesses da CGCRE e do organismo de inspeção;
9. Na eventualidade de qualquer desvio dos requisitos estabelecidos neste documento, cooperar totalmente para os procedimentos formais de investigação.
10. Não me envolver ou estar envolvido com nenhuma atividade conflitante que possa comprometer minha imparcialidade, bem como estar ciente de que o não cumprimento de qualquer item dos requisitos estabelecidos neste documento acarretará a retirada do meu nome do quadro de pessoal e/ou societário do organismo de inspeção, independentemente de quaisquer outras sanções disciplinares ou legais aplicáveis.
11. Não me envolver ou estar envolvido em atividades comerciais que possam comprometer minha isenção, e da equipe, na execução das atividades, bem como não fazer parte de outra organização com interesse direto nos resultados dos serviços licenciados, mantendo-se, assim, independente e imparcial.
12. Não me envolver ou estar envolvido no projeto, fabricação, modificação, alteração, transformação, fornecimento, instalação, comercialização, ou reparação de produtos inspecionados, componentes dos produtos inspecionados ou equipamentos de inspeção, nem ser representante autorizado, associado ou conveniado de qualquer tipo de empresa que execute quaisquer destas atividades.
13. Abster-me em envoltimentos comerciais e outros que possam comprometer minha isenção na execução dos serviços acreditados.
14. Exercer com honra e dignidade a profissão, mantendo altos padrões de conduta ética;
15. Esforçar-se para aumentar a competência e o prestígio da profissão. Ser modesto ensinando o serviço e transmitindo conhecimentos;
16. Usar seu conhecimento e habilidade para melhoria do bem-estar, segurança pessoal, das pessoas e preservação do meio ambiente;
17. Fazer todo o possível para promover a confiança nos serviços que executa, mantendo isenção em relação ao serviço realizado e em relação aos clientes. Limitar contato com clientes para assuntos estritamente relacionados a inspeção;
18. Não aceitar compensações de mais de uma fonte pelo mesmo serviço;
19. Utilizar os recursos de infraestrutura (instalações, equipamentos e instrumentos de inspeção etc.), sistemas (telefonia, internet, vigilância etc.), tecnológicos (projetos, desenvolvimentos etc.), entre outros, sem a expressa autorização da Diretoria;
20. Não utilizar a imagem da empresa, bem como da CGCRE para fins alheios a atividade, de forma a prejudicar ou comprometer o contrato da acreditação;
21. Não praticar hábitos pessoais que possam prejudicar meu desempenho no exercício de suas atividades ou comprometer os demais companheiros de trabalho;
22. Cumprir os horários estabelecidos para exercício de sua atividade;
23. Cumprir, quando solicitado, as programações estabelecidas, no tocante a treinamentos, auditorias, reuniões etc.;
24. Cumprir as normas de segurança definidas pela diretoria;
25. Cumprir os procedimentos estabelecidos para exercício de suas atividades;
26. Manter-se comprometido com o Sistema de Gestão da Qualidade (política, objetivos e metas da qualidade);
27. Manter-se comprometido com as normas de segurança;
28. Quando sob a responsabilidade de desempenhar atividades técnicas, cumprir código de ética do CREA/CFT.
29. Quando sob a responsabilidade de desempenhar atividades técnicas, declaro ter recebido um conjunto de EPI's (descritos no FOR-011), bem como ter sido instruído e conhecer as normas para referentes ao uso obrigatório e a preservação dos referidos itens.
30. Quando sob a responsabilidade de desempenhar atividades técnicas, declaro estar ciente sobre as regras estabelecidas no PGR da empresa, estar ciente da aplicação do Mapa de Riscos, das sinalizações contidas nos ambientes de trabalho e ser de minha responsabilidade os efeitos e das sanções administrativas que podem ocasionar o não cumprimento desta norma estabelecida pela Diretoria.

E por estar em pleno acordo, firmo o presente.

Data: 01/02/2022

Assinatura: _____

